

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ - DEPPEN**  
Emenda Constitucional nº 50, de 23 de outubro de 2021.

**GABINETE**

**PORTARIA 018/2023**

O **DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designado pelo Decreto nº. 11.992, de 16 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado edição 11.240, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233-SESP, de 12 de agosto de 2016, **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo sob nº 19.788.133-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o Anexo Único da Portaria 075/2021, concernente a capacidade do **CPBSUL – Cadeia Pública de Rio Branco do Sul**, que em razão de adequações passou a contar com 45 (quarenta e cinco) vagas, sendo 30 (trinta) femininas e 10 (dez) masculinas, devendo ser registradas no Sistema de Gestão de Execução Penal – SIGEP.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2023.

**Oswaldo Messias Machado,**  
**Diretor-Geral da Polícia Penal.**